

## S.R. DAS FINANÇAS E PLANEAMENTO

### Despacho Normativo Nº 271/1992 de 3 de Dezembro

Ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/92/A, de 18 de Março e por proposta do Presidente do Governo Regional, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Presidência do Governo:

**Quadro:** Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 49 de 3-12-1992.